

**MANUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA - MRT**

**MÓDULO V**

**OUTRAS RECEITAS**

Versão 1.0

## 1. INTRODUÇÃO

1. O objetivo deste módulo é dispor sobre a metodologia para cômputo das Outras Receitas nos processos de Revisão Tarifária Periódica – RTP da Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

## 2. METODOLOGIA

2. Outras Receitas, por definição, são aquelas provenientes de atividades complementares ou adicionais desenvolvidas pela Concessionária, relacionadas ou não à prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, mas que não integram as atividades principais da Concessionária.

3. As Outras Receitas podem ser agrupadas em dois tipos: atividades complementares ou adicionais não relacionadas à prestação de serviço (por exemplo, alienação de bens em geral e serviços de consultoria), e atividades complementares ou adicionais relacionadas, direta ou indiretamente, com a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (por exemplo, serviços de ligação e religação da rede, e conservação e reparos de hidrômetros).

4. As outras receitas devem ser compartilhadas com os usuários dos serviços por meio da redução das tarifas, no momento da Revisão Tarifária Periódica, contribuindo para a modicidade tarifária.

5. O percentual de compartilhamento deve ser definido considerando a origem da receita, devendo as receitas das atividades cujos custos já estejam cobertos pela Receita Requerida ser totalmente destinadas à modicidade tarifária, para que a Concessionária não seja remunerada em duplicidade.

6. O Quadro 1 apresenta a relação das receitas de serviços complementares ou adicionais, e está segregada em: serviços adicionais ou complementares que contribuirão em sua integralidade para a modicidade tarifária; e serviços adicionais ou complementares que contribuirão em alguma parte para a modicidade tarifária. Além disso, apresenta os percentuais de repasse para a modicidade tarifária de cada uma delas.

**Quadro 1.** Relação de Outros receitas conforme mocidade tarifária

<b>Outras Receitas</b>	
<b>Outras receitas relacionadas, direta ou indiretamente, aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário</b>	
<b>Abastecimento de Água</b>	<b>Repasso para modicidade</b>
Ligações de água	100%
Taxa de Religação	100%
Conservação e Reparos Hidrômetros	100%
Remanej. Hidrom. e Ramais Prediais	100%
Outras Receitas Diversas	100%
Consertos	100%
<b>Esgotamento Sanitário</b>	
Ligações de Esgotos	100%
Esgotamento de Fossas/Desobstrução de	100%
Consertos e Reparos	100%
Remanejamento de Ramais Prediais	100%
Outras Receitas Diversas	100%
<b>Outras receitas não relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário</b>	
Receita de Difícil Recebimento	10%
Serviços de Consultoria	50%
Acréscimos por imp pontualidade no pagamento (multa e juros)	10%
Alienação de bens do ativo imobilizado	100%
Alienação de bens em geral	80%
Alienação de sucata de hidrômetros	100%
Contribuições e doações de empresas privadas	100%
Aluguel do teatro	100%
Indenizações e ressarcimento de despesas	100%

Fonte: ADASA/SEF

7. Para apuração do valor de Outras Receitas que será considerado na Revisão Tarifária Periódica, deve-se seguir o seguinte procedimento:

- A concessionária deverá informar à ADASA o valor das receitas caracterizadas como “Outras Receitas”, listadas no Quadro 1, nos 48 meses do ciclo tarifário anterior;
- O valor mensal de cada receita deverá ser atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), até o último dia do ciclo tarifário anterior à Revisão Tarifária Periódica em processamento.
- O valor médio mensal de cada receita deve ser calculado, dividindo-se o valor apurado no item “b” por 48 meses;
- O valor médio mensal apurado no item “c” deve ser multiplicado pelo percentual de repasse para a modicidade correspondente, conforme consta no Quadro 1.

- e) Os valores médios mensais de cada receita a serem repassados para a modicidade tarifária, calculados no item “d”, devem ser multiplicados por 12, para obtenção do valor anual de cada item.
- f) Os resultados obtidos no item “e” devem ser somados, para se chegar ao valor anual das Outras Receitas.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8. Este módulo é parte integrante do Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT e deve ser analisado em conjunto com os outros módulos que compõem o referido manual.
- 9. O valor das Outras Receitas, obtido no item “f”, será subtraído da Receita Requerida, na Revisão Tarifária Periódica em processamento.